



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

OF/SG/11/2016

Ubá, 07 de Março de 2016.

Exmo. Sr.
Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal

*Cópia aos Vereadores Rafael Faêda,
Carlos Rufato, Ubirajara Toledo e
Cécio Botaro* 07/03/16

Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

07/03/2016
As 17:27
Diana

Em resposta ao requerimento nº 006/2016 de autoria do Vereador Rafael Faêda de Freitas, a Prefeitura informa que conforme convênio com a empresa Energisa para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), instituída pela Lei Municipal nº 3.214/2002 de 30/12/2002, o Município paga mensalmente pelos serviços de cobrança da CIP o valor de R\$0,16 (dezesseis centavos) por operação de arrecadação realizada. Como há variações a cada mês, pois refere-se a unidades consumidoras ligadas e pagas, temos uma média de R\$6.000,00 (valor pago mensal).

A Concessionária repassa à Prefeitura, o valor arrecadado mensal da CIP sendo que, somente as faturas que estão ligadas e pagas entram no montante e não por ponto de iluminação. O último extrato e demonstrativo enviado pela Energisa, referente ao mês de Janeiro/2016, o recebimento da CIP foi de R\$499.358,98. Deste total são baixadas as faturas de iluminação pública no valor de R\$383.432,42, as despesas de arrecadação R\$6.000,00, e a manutenção de iluminação pública R\$45.353,09 mensal. O saldo restante é destinado para realização de melhorias na qualidade da iluminação pública.

Atenciosamente

Clecio da Silva Giorni
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG